

LEI Nº 1.026 DE 29 DE MAIO DE 2015.

**Majora vencimentos de
Técnicos e Auxiliares de
Enfermagem.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam majorados em 7,5% (sete e meio por cento) os vencimentos dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, vinculados à Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, 29 de maio de 2015.



Almir Mélo
Prefeito